

PORTARIA N.º

CRC-CE 003/2021

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 16, XV, b, da Resolução CRCCE nº 584/2012 que aprovou o Regimento Interno do CRCCE, é atribuição do Presidente quanto aos empregados conceder-lhes alteração salarial, férias, licenças e outros benefícios legais;

CONSIDERANDO decisão do Conselho Diretor do CRCCE, reunido em dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reajuste sobre o valor atribuído ao Vale Alimentação em vigor, que deverá passar a ser de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, para cada empregado do CRCCE, devendo ser pago via liberação do valor em cartão magnético nominal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/01/2021.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza(CE), 18 de janeiro de 2021.

ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA

PRESIDENTE